



EDITAL DE MOBILIDADE DISCENTE – PPGEA (RETIFICADO)

1. Do objetivo

Apoiar a participação de estudantes dos cursos de mestrado e doutorado em Educação Ambiental, em atividades de intercâmbio, de curta duração, entre grupos de pesquisa e programas de pós-graduação de instituições, nacionais e estrangeiras, de forma a fortalecer ou iniciar processos de convênio com a FURG.

2. Das atividades e período

Serão apoiadas missões de estudo que tenham duração de no mínimo 10 (dez) dias e no máximo 30 (trinta) dias de duração. O período da mobilidade têm início em 1º de agosto de 2022 e encerra-se no dia 23 de dezembro de 2022.

As missões de estudos poderão incluir atividades de coorientação, realização de disciplina concentrada em curso de pós-graduação, realização de curso ou de treinamento, produção de dados de pesquisa, entre outros.

3. Do financiamento

As missões de estudos serão apoiadas com recursos do Programa de Apoio à Pós-graduação – PROAP, pela rubrica de Auxílio Estudantil (2021). Serão destinados R\$ 20.000,00 do PROAP para custeio de auxílio estudante, destinado ao custeio de locomoção urbana, alimentação e hospedagem. Os auxílios estão limitados até R\$ 250,00 por dia de mobilidade, não podendo exceder R\$3.500,00 por proposta para missões em solo nacional e com o teto de até R\$ 6.000,00 por proposta a ser desenvolvida no exterior.

4. Inscrições

O período de inscrições têm início em 4 de julho de 2022 e encerram-se no dia 11 de julho. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo sistemas.furg.br – solicitações, à coordenação do PPGEA, em texto livre.

É condição para concorrer ao Edital não ter sido contemplado em edital de mobilidade, interno ou externo, no período de estudos no curso em que está matriculado.

5. Documentação necessária à candidatura



- 5.1. Carta convite do professor da instituição receptora;
- 5.2. Carta de recomendação do professor orientador no PPGEA, justificando a finalidade da missão de estudos para a formação do estudante e para o fortalecimento das interações entre os grupos de pesquisa e a universidade receptora conveniada com a FURG. A carta deve também conter a justificativa da escolha da instituição receptora e do grupo de pesquisa.
- 5.3. Plano de trabalho resumido (até 5 páginas) contendo justificativa vinculada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa na instituição receptora, objetivos, cronograma de atividades, orçamento (passagens, alimentação e hospedagem) e metas.

6. Critérios de avaliação

A comissão de avaliação, vinculada ao PPGEA, avaliará as candidaturas conforme os seguintes critérios:

- Relevância da missão de estudos para fortalecimento ou início das interações entre os grupos de pesquisa e o PPGEA com as demais instituições cooperantes (2 pontos).
- Relevância da missão de estudos para o desenvolvimento da pesquisa e da formação pós-graduada (2 pontos).
- Qualidade do programa de pós-graduação/grupo de pesquisa receptor (2 pontos).
- Coerência entre os objetivos e as metas propostas (2 pontos).
- Orçamento compatível com a missão de estudos pretendida (2 pontos).

7. Prestação de Contas

Após retorno, o/a estudante beneficiário do auxílio terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação dos deslocamentos**. Para prestação de contas, o estudante deverá encaminhar à coordenação do PPGEA, vis sistemas.furg.br – solicitações, os seguintes documentos:

- 7.1. Relatório das atividades desenvolvidas;
- 7.2. Comprovantes das despesas de passagem ou custeio de locomoção, alimentação e hospedagem¹
- 7.3. Declaração do professor supervisor sobre as atividades desenvolvidas na universidade ou instituição de pesquisa receptora.

¹ Para isso, deverá preencher o Relatório de Atividades do Auxílio Financeiro ao Estudante (modelo disponível no site da PROPEPSP no link https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/diposg/Relatorio_atividades_Auxilio-Financeiro-Estudante-de-PG.doc) com informações sobre as atividades realizadas, anexando ao mesmo os comprovantes do deslocamento (e.g, notas fiscais ou cupons fiscais de hospedagem, alimentação, abastecimento de combustível e qualquer outro documento que comprove o deslocamento). **Os comprovantes deverão conter informações acerca do destino da viagem, estar dentro do período do deslocamento, bem como apresentar o nome do estudante beneficiário.** Nos comprovantes não poderão estar incluídos gastos com bebidas alcoólicas, cigarros, produtos farmacêuticos e similares.



8. Comissão de Seleção

Comporão a comissão de seleção, as docentes:

Profa Dra Tamires Podewils

Profa Dra Simone Grohs Freire

Profa Dra Alana Pedruzzi

9. Dos casos omissos

Os casos não contemplados neste edital serão analisados pelo Colegiado do PPGEA.

10. Cronograma

Publicação do Edital	04/07/2022
Período de inscrição	04/07/2022 à 11/07/2022
Avaliação das propostas	12/07/2022
Divulgação do resultado	13/07/2022
Recursos	24 horas após a divulgação dos resultados
Resultado final	15/07/2022
Realização das missões	1º/08/2022 a 23/12/2022
Prestação de contas	Até 5 dias após retorno da ação de mobilidade.

Rio Grande, 07 de julho de 2022.

Comissão de Seleção

Profa Dra Tamires Podewils

Profa Dra Simone Grohs Freire

Profa Dra Alana Pedruzzi



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL